



RESOLUÇÃO Nº 3

de 04 de setembro de 2025

"Altera a Resolução Legislativa Nº002/2025 que Institui a Tribuna Livre na Câmara Municipal de Antônio João e dá outras providências"

Eu Luís Ramão Franco Pires, Presidente da Câmara Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais FAZ.

SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores, reunida em Sessão Ordinária, realizada no dia 01 de julho de 2025, aprovou o seguinte:

Art. 1º.

Altera o caput do Art. 2º que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º.

A Tribuna Livre será exercida semanalmente após o pequeno expediente das Sessões Ordinárias, e o seu uso será autorizado mediante aprovação de maioria simples dos vereadores, sem a possibilidade de pedido de vista e com o preenchimento dos seguintes requisitos:

Art. 2º.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se e Publica-se

Luís Ramão Franco Pires

Resolução Nº 3/2025 - 04 de setembro de 2025

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em